

---

**LEI Nº 1.510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**  
**(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de TERESINHA BRAZ BARROS, a Rua Projetada 05 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela com a antiga Rua Projetada 06 e perpendicularmente a Rua Projetada 01 (futura Rua Raimundo Mendonça de Lima – Raimundo Miçangueiro), Rua Projetada 03 (futura Rua José Anchieta Barros), Rua Projetada 06, Rua Projetada 10 e a Avenida principal.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei nº 1.156, de 05 de maio de 2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito Constitucional